



Federação Portuguesa
de
Judo

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N° 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

CIRCULAR Nº 302/15

ASSUNTO: Normas para inscrições na FPJ de atletas/alunos
no âmbito do Desporto Escolar

Lisboa, 11 de novembro de 2015

Exmos. Senhores,

Vimos por este divulgar as Normas inerentes à inscrição de atletas/alunos do Desporto Escolar na Federação Portuguesa de Judo.

Para que os alunos inscritos no Desporto Escolar possam ser inscritos na FPJ e participar em atividades federativas/associativas é necessário o seguinte:

1. Efetuar a inscrição dos alunos na base de dados do Desporto Escolar, através do grupo-equipa de Judo do Desporto Escolar do agrupamento de escolas.
2. Que o Grupo-equipa de Judo do Desporto Escolar do Agrupamento de Escolas/Escola ou o Colégio esteja inscrito na FPJ, através de uma Associação enviando:
 - o Alvará do Agrupamento de Escolas/Escola.
 - o Indicação do Diretor ou Presidente da CAP.
3. Que o responsável do Grupo-equipa de Judo do Desporto Escolar ou do Colégio seja um Treinador credenciado na FPJ;
4. Entregar, anualmente, listagem da base de dados do desporto escolar onde constem os alunos inscritos e passíveis de ser inscritos/revalidados na FPJ.
5. Entregar, anualmente, listagem que comprove que a(s) atividade(s) desportiva(s) da FPJ / Associação estão inscritas no plano de atividades do desporto escolar.
6. Os alunos têm de ser inscritos na FPJ, através das Associações Distritais, em representação do "Grupo-equipa de Judo do



Federação Portuguesa
de Judo

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N.º 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

Desporto Escolar" do agrupamento de escolas/escola., com todos os elementos obrigatórios na base de dados SIGDJUDO.

7. Na inscrição referida no ponto anterior é dispensada a prova de existência de seguro desportivo, dado ficarem os atletas protegidos pelo seguro de atividades escolares.
8. Os atletas inscritos por esta via estão, em conformidade com o Acordo estabelecido entre o ME/DGE e FPJ, isentos do pagamento de qualquer taxa.

Cumpridos estes requisitos os atletas provenientes do desporto escolar podem participar em atividades na égide da Federação ou das Associações.

Com os nossos melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas

O Secretário-Geral

Luís de Moronha

Distribuição:

Associações de Clubes e de Classe
Site FPJ